




MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

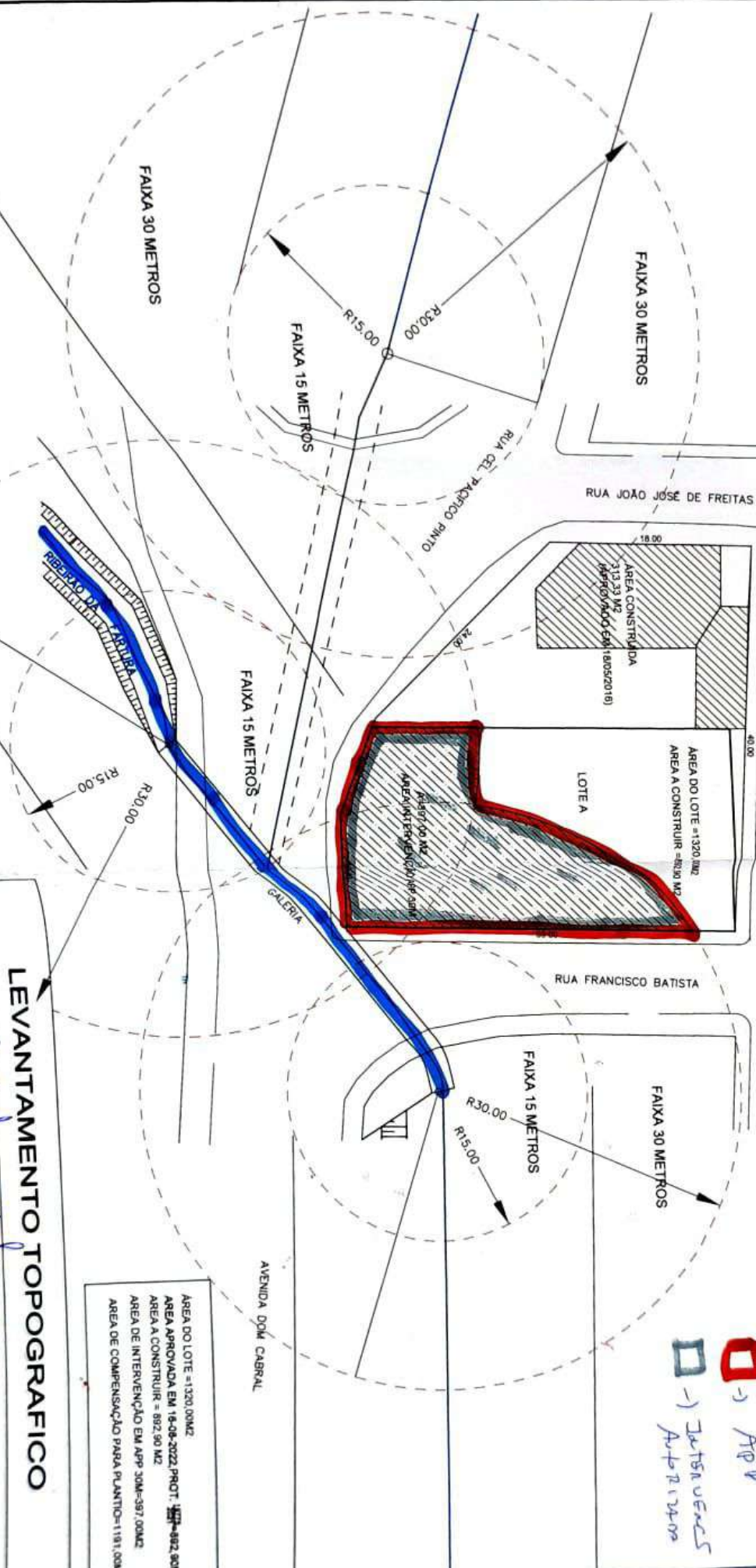
DAIA – DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº 52/2024

1 – Tipo de requerimento de intervenção ambiental:		Nº do processo	Unidade do SISMUMA responsável
Intervenção ambiental desvinculada de licenciamento ambiental simplificado.		8984/2023	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
2 – Identificação do responsável pela intervenção ambiental			
Nome: Formatar Empreendimentos e Participações Ltda		CNPJ: 15.029.401/0001-41	
Endereço: Alameda Amoreira, nº 7.728, Pavimento Térreo Residencial	Bairro: Condomínio Reserva do Vale	Telefone:	
Município: Nova Serrana-MG	UF: MG	CEP: 35.522-346	
3 – Identificação do proprietário do imóvel:		O mesmo do item 2.	
CPF/CNPJ:			
4- Identificação do imóvel:			
Denominação: Área de terreno denominada A		Área total: 1.320,00 m ²	
Endereço: Avenida Coronel Pacifico Pinto da Fonseca, s/nº		Bairro: Fausto Pinto da Fonseca	
Município: Nova Serrana-MG	Telefone:	CEP: 35.523-210	
Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 17.638			
Coordenadas geográficas (UTM): X= 500534 Y= 7802105		Datum: Sirgas 2000	Fuso: 23 K
5 – Intervenção ambiental autorizada			
Tipo de intervenção:	Quantidade	Unidade	
Corte isolado de árvores no próprio imóvel com destoca.		Un	
Corte isolado de árvores no próprio imóvel sem destoca.			
Corte isolado de árvores em passeio e/ou praça com destoca			
Corte isolado de árvores em passeio e/ou praça sem destoca			
Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca		m ²	
Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca Limpeza de área		m ²	
Supressão de cobertura vegetal plantada com espécie nativa e/ou plantada com destoca.			
Supressão de cobertura vegetal plantada com espécie nativa e/ou plantada sem destoca.			
Intervenção em APP sem supressão de vegetação	397,00		
Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa.			
Intervenção em APP com supressão de vegetação plantada com espécie nativa e/ou plantada.			
Regularização antrópica consolidada em APP			
6 – Plano de utilização pretendida			
Uso a ser dado a área	Especificações	Área (m ²)	
Obras	Edificação industrial	397,00	
7- Caracterização do uso do solo			
Área com cobertura vegetal nativa (m ²)	0,00		
Área com uso alternativo do solo (m ²)	1.320,00		
8 – Cobertura vegetal nativa da (s) área (s) autorizada (s) para intervenção ambiental			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (m ²)		



MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA- MINAS GERAIS
RUA JOÃO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO, Nº 12
BAIRRO PARQUE DONA GUMERCINDA MARTINS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CODEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI MUNICIPAL Nº 2.474 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017
WWW.NOVASERRANA.MG.GOV.BR

Cerrado	1.320,00	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (m²)	
Antropizado	1.320,00	
9 – Produto/Subproduto florestal autorizado		
Essência	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		m³
Lenha exótica		
Madeira nativa		
Madeira exótica		m³
Carvão vegetal de floresta nativa		
Carvão vegetal de floresta plantada		mdc
10 – Caracterização das áreas de preservação permanente		
APP com cobertura vegetal nativa		0,00
APP com uso antrópico consolidada		0,00
11 – Responsável pelo parecer técnico (nome, CREA e/ou MASP) Data da vistoria: 10/11/2023		
Ricardo de Faria Lobato CREA-MG: 95.778/D e Camila Milene Oliveira Faria MASP 33.512		
12 – Responsável pelo parecer jurídico (nome e OAB)		
Paula Francielli Cavion		
Data do parecer único: 11/12/2023		
12 - Validade	Data de emissão: 21/05/2024	Data de validade: 21/05/2026
13 – Medidas Mitigadoras, compensatórias e /ou condicionantes:		
4 – Realizar a recomposição florística da área de APP indicada no PTRF, ou seja, na APP do Residencial Dona Zeli I na proporção mínima de 3x1 da área intervinda, ou seja, ou seja, de 1.191,00 m² conforme inciso V do Artigo 1º da DN CODEMA nº 04/2020, no prazo de 12 meses, contados a partir do cercamento da APP, prorrogável por mais 02 meses, caso seja necessário, conforme disposto no Artigo 7º da DN CODEMA 05/2020.		
14 – Documentos complementares:		
1 – Relatório fotográfico comprovando o cumprimento da medida compensatória descrita no item 13.		
15 – Observações:		
- As medidas compensatórias de 01 a 03 foram cumpridas previamente a emissão deste DAIA.		
 GABRIEL RODRIGUES CHAVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PRESIDENTE DO CODEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		



TRAVESSA AÇACIO MARTINS

Para teste de infraestrutura
 Área construída 822,90m²
 → Área a construir
 → Área a construir
 → Área a construir

ÁREA DO LOTE = 1.320,00M²
 ÁREA APROVADA EM 16-08-2022 PROJT. 1517-882,00M²
 ÁREA A CONSTRUIR = 822,90 M²
 ÁREA DE INTERVENÇÃO EM APP 30M-397,00M²
 ÁREA DE COMPENSAÇÃO PARA PLANTIO=1181,00M²

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Carla Fernanda Ferreira
 CARLA FERNANDA FERREIRA CAU 492.853-4

PROPRIETÁRIO
 FORMATAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 15.029.401/0001-41

ÁREAS					
ÁREA	ÁREA DO LOTE	LOTE Nº	QUADRA Nº	S/Nº	ESCALA
ÁREA A	1.320,00M ²				
ÁREA DO LOTE	1.320,00M ²				1/400

AVENIDA CEL. PACIFICO PINTO COM RUA FRANCISCO BATISTA
 BAIRRO FAUSTO PINTO DA FONSECA - NOVA SERRANA-MG

DATA 07/12/2023
 ESCALA 1/400